



TERMO ADITIVO Nº 02/2022

PROCESSO Nº 04/2022

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022

RECURSO MUNICIPAL – EMENDA PARLAMENTAR

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP**, com Sede Administrativa na Rua 05, nº 2.266, Centro, CNPJ (MF) nº 45.131.885/0001-04, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **LUÍS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 30.907.435-6 SSP/SP e do CPF (MF) nº 284.644.738-18, residente e domiciliado na Rua Grécia, nº 234, Alpha Jales, nesta municipalidade, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e, do outro, a **SOCIEDADE ASSISTENCIAL E CULTURAL DA REGIÃO DA ALTA ARARAQUARENSE – SACRA**, inscrita no CNPJ nº 50.555.622/0001-54, estabelecida nesta cidade, na Rua Vinte, nº 3.036, Centro, neste ato representado por seu Presidente/Dirigente, **DOM JOSÉ REGINALDO ANDRIETTA**, brasileiro, portador do RG nº 7.997.143-6, CPF nº 016.897.358-80, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Jales, SP, resolvem realizar **ADITAMENTO** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022**, levado a efeito nos autos do Processo Administrativo nº 04/2022 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 04/2022, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2.014, atualizada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/1993, alterada pela Lei 12.435/2011, Decreto Municipal nº 7.105/2017, Lei Orçamentária nº 5.225/2021, Emendas Aditivas nº 10/2021, nº 12/2021, nº 13/2021, nº 14/2021, nº 15/2021, nº 16/2021, nº 17/2021 e nº 19/2021 e Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o fazendo nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

RS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ (MF) nº. 45.131.885/0001-04
Rua 05, nº. 2266 – Centro – CEP: 15.700-010 - Jales - SP.
Telefone: 17 – 3622 3000 – www.jales.sp.gov.br



1.1. Fica prorrogado até 31 de março de 2.023, o prazo previsto na Cláusula Nona do Termo de Colaboração nº 01/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO TERMO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 01/2022, não alteradas por este instrumento.

Jales – SP, de 10 de novembro de 2.022.


LUÍS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeitura Municipal de Jales
RG nº 30.907.435-6 SSP/SP e do CPF (MF) nº 284.644.738-18

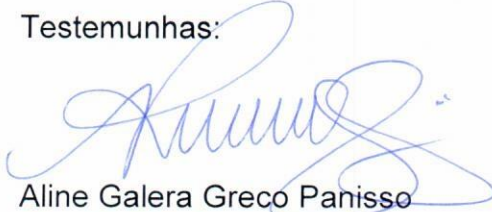

DOM JOSÉ REGINALDO ANDRIETTA

SACRA – SOCIEDADE ASSISTENCIAL E CULTURAL DA ALTA ARARAQUARENSE
RG nº 7.994.143-6, CPF (MF) nº 016.897.358-80


LUANA LOURENÇO DA SILVA

Gestora da Parceria
RG: 33.577.567-6 - CPF: 327.853.578-25

Testemunhas:



Aline Galera Greco Panisso
RG: 35.738.844-6



Ivete Gutierrez Machado
RG: 18.307.689-8



REPASSE AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO/ ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura do Município de Jales
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: SACRA

TERMO ADITIVO Nº 02/2022
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022

OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração até 31/03/2023.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*):

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jales-SP, 10 de novembro de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ (MF) nº. 45.131.885/0001-04
Rua 05, nº. 2266 – Centro – CEP: 15.700-010 - Jales - SP.
Telefone: 17 – 3622 3000 – www.jales.sp.gov.br



Responsáveis que assinaram o ajuste:

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Luís Henrique dos Santos Moreira
Cargo: Prefeito Municipal
CPF (MF): 284.644.738-18 RG nº 30.907.435-6
Data de Nascimento: 20/10/1979
Endereço residencial completo: Avenida Grécia, 234, Residencial Alpha Jales, CEP 15.700-000, Jales/SP.
E-mail institucional: prefeito.gabinete@jales.sp.gov.br
E-mail pessoal: luishenrique@jales.sp.gov.br
Telefone(s): 17 3622-3000

Assinatura: _____

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Luís Henrique dos Santos Moreira
Cargo: Prefeito Municipal
CPF (MF): 284.644.738-18
Data de Nascimento: 20/10/1979
Endereço residencial completo: Avenida Grécia, 234, Residencial Alpha Jales, CEP 15.700-000, Jales/SP.
E-mail institucional: prefeito.gabinete@jales.sp.gov.br
E-mail pessoal: luishenrique@jales.sp.gov.br
Telefone(s): 17 3622-3000

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: DOM José Reginaldo Andrietta
Cargo: Presidente
CPF (MF): 016.897.358-80/ RG: 7.994.143-6
E-mail institucional: projetosacrajales@gmail.com
E-mail pessoal: projetosacrajales@hotmail.com

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

L.